

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
33	00053-00105457/2019-67	CREDENCIAMENTO DA EMPRESA INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04	Subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	15/08/2022 INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04	Conforme Ofício Nº 65/2022-CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR



ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A empresa INTEGRAR – Instituto de Reabilitação Cognitiva LTDA, sediada no(a) SEPS 714/914. Bloco A. Ed. Porto Alegre. Salas 01, 10, 14, 24, 311. Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.390-145, telefone 3245-1160 e e-mail clinicaintegrarcognitiva@gmail.com, de CNPJ nº 09.212.847/0001-04, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.7, 4.11, 4.14, 4.38, 4.46 e 4.48 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

- 4.7 – Psicologia e Psiquiatria
- 4.11 – Fisioterapia
- 4.14 – Fonoaudiologia
- 4.38 – Pediatria
- 4.46 – Terapia Ocupacional
- 4.48 – Nutrição

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

- 2ª a 6ª feira: 07:30 às 20:00
- Sábado: 08:00 às 13:00

DESCRIPTIVO DOS AMBIENTES / INSTALAÇÕES FÍSICAS EXISTENTES:

A Clínica conta com 31 consultórios, sendo 18 de Fonoaudiologia (incluindo um laboratório de voz e uma cabine acusticamente tratada para realização de exames auditivos e terapia de Processamento Auditivo Central), 10 consultórios de Psicologia, 1 de Pediatria e Nutrição, 1 de Fisioterapia, 1 de Terapia Ocupacional.

Todos os consultórios são equipados com ar condicionado e computadores com sistema de som, microfone, softwares específicos para terapia de fala, linguagem, voz, análise acústica, processamento auditivo e distúrbios de aprendizagem.

Os consultórios de Psicologia possuem isolamento acústico e *setting* terapêutico (almofadas, tapete, poltrona e quadro).

Os consultórios de Pediatria e Nutrição possuem balança de bebê e adulto, assim como maca.

Os consultórios de Fisioterapia e Terapia Ocupacional possuem tatame, bolas, parede de escalada, balanço, jump e demais instrumentos para terapia.

Todos os consultórios são equipados com câmeras de segurança, sem áudio. As imagens são armazenadas em DVR específico e podem ser acessadas somente em casos de ordem judicial. Há 2 consultórios, destinados exclusivamente para atendimento de adultos, que não possuem câmeras.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS:

- 02 aparelhos de Eletroestimulação – Neurodyn (Ibramed)
- 01 aparelho de Ultrassom – Sonopulse (Ibramed)
- 01 aparelho de Laser – TherapyEC (DMC)
- 01 Audiômetro Callisto (2 canais)
- 01 Imitanciômetro AZ7
- 01 Aparelho de Emissões Otoacústicas Transientes: Accouscreen Portátil
- 02 Caixas acústicas para audiometria em campo livre
- Fones TDH-39
- Otoscópio
- 02 balanças de bebê – Mobily Baby (Balmak)
- 02 balanças Welmy
- 01 maca
- 01 televisão
- 01 Nintendo Wii
- 02 Camas elásticas (jump)
- 02 discos de equilíbrio
- 02 bolas de pilates
- 01 maca para reabilitação de transtornos do equilíbrio

SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSICOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Avaliação Psicológica	70010005
Psicoterapia Individual	70010016
Psicoterapia Casal	70010017
Psicoterapia Familiar	70010018

SUBITEM 4.14 – PROCEDIMENTOS FONAUDIOLOGIA	CÓDIGO TUSS
Consulta individual ambulatorial de Fonoaudiologia	50000586
Sessão individual ambulatorial de Fonoaudiologia	50000616
Análise acústica da voz por fonoaudiólogo	50000667
Avaliação do processamento auditivo central por fonoaudiólogo	50000675
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	40103072
Audiometria tonal limiar infantil condicionada	40103080
Audiometria vocal – pesquisa de limiar de discriminação	40103099
Audiometria vocal – pesquisa de limiar de inteligibilidade	40103102
Otoemissões evocadas transientes	40103463
Impedanciometria	40103439
Espectrografia vocal	40103404
Processamento auditivo central infantil (3 a 7 anos)	40103889
Processamento auditivo central (a partir de 7 anos e adulto)	40103897

SUBITEM 4.38 – PROCEDIMENTOS PEDIATRIA	CÓDIGO TUSS
SUBITEM 4.7 – PROCEDIMENTOS PSIQUIATRIA	
Consulta em Consultório	10101012

SUBITEM 4.46 – PROCEDIMENTOS TERAPIA OCUPACIONAL	CÓDIGO TUSS
Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional	50000055
Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional	50000080

SUBITEM 4.48 – PROCEDIMENTOS NUTRIÇÃO	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial por nutricionista	50000560

SUBITEM 4.11 – PROCEDIMENTOS FISIOTERAPIA	CÓDIGO TUSS
Consulta ambulatorial em fisioterapia	50000144
Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de lesão no sistema nervoso central e/ou periférico	50000152
Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético	50000160

Domicílio bancário do faturamento da empresa:

- Banco Sicoob – 756
- Agência: 5004
- Conta corrente: 108.998-6

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Bruna Ferreira Valenzuela de Oliveira Antunes, pelo telefone nº 98540-6810 e Whatsapp nº 99831-9551.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Bruna Ferreira Valenzuela de Oliveira Antunes, portador do RG nº 12.774.763 e CPF nº 064.332.796-78 comunicável pelo telefone nº 99831-9551 e Whatsapp nº 99831-9551 fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 25 de novembro de 2019.



Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 9 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (85640834), esta comissão CREDENCIA a empresa INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA nome fantasia CLINICA INTEGRAR COGNITIVA, inscrita sob o CNPJ nº 09.212.847/0001-04 e situada na SEPS 714/914. Bloco A. Ed. Porto Alegre. Salas 01, 10, 14, 24, 311. Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-145, sendo o credenciamento nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00105457/2019-67. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 09/05/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 09/05/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 10/05/2022, às 13:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85643683)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85643683)
[verificador= 85643683](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85643683) código CRC= **A6EDBA99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF
3901-2950

00053-00105457/2019-67

Doc. SEI/GDF 85643683



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 190/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 15 de agosto de 2022.

Processo: 00053-00105457/2019-67.

Assunto: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 33/2022.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (93368571), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (93368571)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93368635).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (85643683), sendo habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de

fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA CNPJ: 09.212.847/0001-04 ENDEREÇO: SEPS 714/914 BL A Ed PORTO ALEGRE SI 311 ASA SUL BRASILIA DF - CEP: 70.390-145 FONE: (61) 9-98319551 / 3245-1050 EMAIL: bruna.clinicaintegrar@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 15/08/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93369143)
verificador= **93369143** código CRC= **8F189C63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00105457/2019-67.

Referência: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (93369143), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (93368571) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93368635), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel.**
QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em 15/08/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=105286041&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93371680** código CRC= **885158B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00105457/2019-67

Doc. SEI/GDF 93371680



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00105457/2019-67

Referência: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: INTEGRAR - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO COGNITIVA LTDA, CNPJ: 09.212.847/0001-04, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.38 (Empresas especializadas em pediatria), 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 15/08/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93372551** código CRC= **B0AC3BD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00105457/2019-67

Doc. SEI/GDF 93372551